

LEI DE Nº 156/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Da Denominação a Escola Municipal do Distrito de São José da Batalha e da outras Providencias.

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município Cie Salgadinho Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a Lei Nº 156/2013 de 26 de Março de 2013.

Art. 1º - Fica denominada de HOMERO JUNIOR FILHO Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II de São José da Batalha, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Lei visa homenagear in memória o jovem Homero Junior Filho que durante sua vida, procurou se relacionar de maneira afetuosa e respeitosa com todos de sua Comunidade. Muito esforçado, estudioso e de uma inteligência rara fez parte da educação do nosso município, dedicando-se o tempo todo a aperfeiçoar-se fazendo da educação um modelo para transformação de realidades. Neste contexto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Salgadinho-PB, em 26 de Março de 2013.